



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PUBLICAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 07/RIFB, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAL

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do IFB, Gervásio Barbosa Soares Neto, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 9.8 do Edital nº 07/RIFB, de 26 de Abril de 2019, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados no documento anexo, para matrícula em **2ª Chamada** dos Cursos de Formação Inicial e Continuada.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), previsto no Edital nº 07/RIFB, de 26 de Abril de 2019, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2019**.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos convocados em 2ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

2ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo	05 e 06 de junho de 2019	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado da Policlínica)	Das 9h às 20h.

2.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2019, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

2.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Uma foto 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.4. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto.
- 2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 2.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 2.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 2.8. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estudeno-ifb/selecoes-em-andamento>.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campi</i>	Endereço	Telefones
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado da Policlínica)	(61) 2103-2345

- 3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.
- 3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Riacho Fundo.
- 3.4 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 3.5 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.
- 3.6 Em anexo a convocação para matrícula em 2ª chamada:
- a) ANEXO 1 – FIC Camareira/Arrumador em Meios de Hospedagem;
 - b) ANEXO 2 – FIC Informática;
 - c) ANEXO 3 – FIC Libras Básico Noturno;
 - d) ANEXO 4 – FIC Libras Básico Vespertino;
 - e) ANEXO 5 – FIC Libras Intermediário.

Brasília, 04 de junho de 2019

ORIGINAL ASSINADO

Gervásio Barbosa Soares Neto
Diretor Geral do *Campus* Riacho Fundo
Portaria nº 498, de 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília